



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 35/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 27/02/2023 e publicitada através do Edital n.º 43/2023, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Registo N.º 15336	Data: 28/02/2023	Processo: 2023/150.10.400/7
--------------------------	-------------------------	------------------------------------

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

(...)

XI.2. DEEPDT-DEPE – Abertura do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra (PPEC)

Com o presente processo dá-se início "formal" ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra – PPEC (nova estação), cuja oportunidade de elaboração decorre, essencialmente, do facto, de Coimbra passar a dispor dos serviços de alta velocidade (Linha de Alta Velocidade (LAV) Porto-Lisboa), elemento estratégico da área temática “Transportes e Mobilidade” do Programa Nacional de Investimento 2030 (PNI 2030), diretamente na Estação de Coimbra-B, na Fase 1 – Porto/Soure da LAV, a qual será objeto de uma intervenção de profunda requalificação, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e de reforçar a sua centralidade. O PPEC tem, assim, como principais objetivos programáticos: garantir a adequada integração da nova Estação de Coimbra na Cidade de Coimbra e, mais concretamente, no meio urbano envolvente; assegurar, no curto/médio prazo, o desenvolvimento urbano sustentável e qualificado da zona envolvente da nova Estação de Coimbra e minimizar os impactos da infraestrutura ferroviária no tecido urbano.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Na sequência do Protocolo de Cooperação, celebrado no passado dia 18 de janeiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Infraestruturas de Portugal S.A, e face aos prazos reduzidos estabelecidos na correspondente calendarização, importa aprovar a abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Estação Intermodal de Coimbra e para a sua área envolvente. Com a confirmação de que a Alta Velocidade parará na Estação de Coimbra torna-se indispensável dotar aquela estação de características e condições essenciais para responder a um conjunto de funções diversificadas, o que deverá obrigar a uma intervenção profunda de requalificação, envolvendo preocupações de intermodalidade, multifuncionalidade e dinamização urbana, nas diferentes componentes social económica e ambiental. Aqui deverá nascer uma nova centralidade corretamente articulada com o tecido urbano adjacente.

A área abrangida pelo plano, potencia usos diversificados, destacando-se o Solo urbano, compatível com, entre outros, Espaços habitacionais e Espaços verdes, o Solo rústico, integrando Espaços agrícolas, florestais e naturais destacando-se ainda a Estrutura Ecológica Municipal, estrutura comum ao solo urbano e ao solo rústico. Sobre a área do plano incidem ainda diversas servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Essa área corresponde, grosso modo, à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 3 – Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra a qual de acordo com o PDM deveria ser concretizada através de um Plano de Urbanização (PU).

Contudo foi considerado pela CMC que o Plano de Pormenor é o instrumento de planeamento que mais se adequa às exigências locais, já que remete para um nível de detalhe, compatível com as orientações necessárias à definição de projetos de execução das infraestruturas e dos projetos de arquitetura. Entre outras respostas, permite desenvolver e concretizar detalhadamente propostas de organização espacial, de desenho urbano, a definição dos parâmetros urbanísticos e a estruturação das ações de perequação compensatória, apontando ainda para o sistema de execução.

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 35/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 27/02/2023 e publicitada através do Edital n.º 43/2023, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A área a abranger pelo PPEC, com um total de 143 hectares, embora exija uma reflexão geral sobre um perímetro mais alargado abrangendo 273 hectares garantindo assim a devida articulação das medidas do Plano com o tecido urbano adjacente em particular com o espaço urbano consolidado da Baixa e margem esquerda.

Por isso, este é ainda o momento para se repensar o traçado do Itinerário Complementar IC 2, designadamente no seu atravessamento do Rio Mondego, impondo-se a segregação das funções urbanas das funções regionais/nacionais.

Os objetivos programáticos a serem atingidos são inúmeros, mas destacam-se

- *Garantir a adequada integração da nova Estação de Coimbra no tecido urbano envolvente e consolidado;*
- *Assegurar, no curto/médio prazo, o desenvolvimento urbano sustentável e qualificado da área de intervenção;*
- *Minimizar os impactos da infraestrutura ferroviária no tecido urbano*

Atendendo à sensibilidade do território e em particular às servidões administrativas e restrições de utilidade pública abrangidas, considera-se que o presente procedimento é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que nos termos do artigo 78.º do RJIGT em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, deve ser sujeito a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Estando o processo integrado no processo da Alta velocidade, o Plano de pormenor deverá ser desenvolvido num prazo reduzido de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável, pelo período máximo igual, de outros 24 meses.

Dada a relevância da participação pública em procedimentos desta natureza, neste período de execução do plano estão devidamente integrados os dois momentos de participação pública, nos termos previstos no RJIGT: (1) o primeiro a decorrer imediatamente a seguir à publicação da deliberação da Câmara Municipal para abertura do procedimento no Diário da República, o qual terá o prazo de 30 dias dando resposta ao procedimento de participação preventiva para receção de sugestões/informações; (2) um segundo a decorrer no final da elaboração do plano, o qual se perspetiva que venha a ocorrer no final do 1.º trimestre de 2024.

Tal não invalida que outros momentos informais de discussão pública venham a ocorrer ao longo do tempo de desenvolvimento do plano, sejam promovidos pela CMC, seja em colaboração com outras entidades. Nesse sentido, apela-se desde já à participação de todos os interessados, sendo que, os termos de referência hoje aqui submetidos a aprovação serão desde já disponibilizados aos municípios como forma de alargar o período de participação, ainda antes da sua publicação em Diário da República.

Neste contexto, proponho que a CMC aprove a abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Estação Intermodal de Coimbra para a área envolvente à Estação de Coimbra B, assim como a definição da oportunidade de elaboração do plano e os respetivos termos de referência, nos termos propostos nos documentos anexos. Proponho ainda qualificar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, sujeitando-o a procedimento de avaliação ambiental estratégica”.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** perguntou ao abrigo de quê vão hoje os vereadores deliberar abrir o procedimento do plano de pormenor, já que a proposta não tem qualquer tipo de enquadramento legal. A única componente do Plano que tem enquadramento legal é a avaliação ambiental, que é apenas uma componente do Plano de Pormenor. A Câmara delibera ao abrigo da Lei, no cumprimento das suas competências materiais, e, portanto, necessita de um melhor enquadramento legal para votar confortavelmente esta proposta, explicou.

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 35/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 27/02/2023 e publicitada através do Edital n.º 43/2023, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O Senhor **Presidente** respondeu que a proposta era feita com base na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** refutou que não era esse o enquadramento legal e que esta situação denota uma falta de rigor que gostaria de aqui ver colmatada. Os vereadores do PS votarão, obviamente, a favor, mas querem saber ao abrigo de quê.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que a proposta é baseada na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas igualmente no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), porque compete à CMC o planeamento e gestão do seu território e, ao abrigo do RJIGT, são obrigados a trazer à Câmara e a fazer aprovar, previamente à abertura do procedimento, os termos de referência e, nomeadamente, a sujeição, ou não, a Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, explicou.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, independentemente da questão jurídica, que não é de somenos importância, o que estão hoje a analisar é o início do procedimento de elaboração de um plano de pormenor da Estação de Coimbra. Crê, e julga que a obra do Metro é um bom exemplo disso, que havia coisas que se poderiam ter feito melhor. Aliás, foi aqui dito pela Senhora Vereadora Ana Bastos que se o projeto tivesse sido mais bem feito ao tempo, a situação hoje seria outra. Este plano tem um cronograma para 24 meses, eventualmente prorrogável, e tem alguns momentos de discussão pública. Julga que é fundamental, na elaboração deste plano, que se tenham em conta essas diversas questões que está certo que os conimbricenses colocarão e que serão avaliadas e está certo de que contribuirão para um melhor plano. Desde logo, questiona-se sobre a necessidade daquelas três torres, com aquela dimensão; outra questão pertinente é a do atravessamento do IC2; a interferência com outras entidades que estão no terreno naquele espaço (por exemplo, na zona do Loreto está a Delegação Regional do Ministério da Agricultura, entidade com a qual a CMC protocolou uma intervenção no próprio espaço). Em suma há um conjunto de questões a ter em conta, e por isso é que se vai fazer todo este trabalho, e por isso é que ele demora o seu tempo. Está certo que todos querem requalificar e dignificar aquela zona da cidade e que farão o melhor possível, sempre tendo em conta as questões que vierem a ser levantadas pelos conimbricenses, concluiu.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reiterou que é a própria CMC a assumir aqui que este processo deve ser sujeito a um Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, reconhecendo que há questões que têm de merecer um estudo particular da especialidade nos diferentes determinantes ambientais. Assim, quer a questão de impacto visual, quer a questão de impacto ambiental propriamente, serão avaliadas, porque há aspetos muito sensíveis que têm de ser devidamente estudados, garantiu, apelando à participação pública massiva, que considera absolutamente essencial, já que enriquece e melhora as soluções finais. Anunciou que neste momento os interessados já podem começar a enviar sugestões, que a CMC já está a compilar e fará chegar ao arquiteto coordenador do projeto, Joan Busquets.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 8105, de 02/02/2023, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, de 03/02/2023, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 08/02/2023 e do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 35/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 27/02/2023 e publicitada através do Edital n.º 43/2023, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Deliberação n.º 1068/2023 (13/02/2023):

- **Aprovar a abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra para a área envolvente à Estação de Coimbra-B, assim como a definição da oportunidade de elaboração do plano e os respetivos termos de referência, nos termos propostos nos documentos anexos à informação acima identificada;**
- **Estabelecer o prazo de 30 dias para participação preventiva para receção de sugestões/informações, e qualificar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, sujeitando-o a procedimento de avaliação ambiental estratégica;**
- **Promover a publicação da deliberação da Câmara Municipal que determina a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra na 2.ª Série do Diário da República, na comunicação social (1 jornal de âmbito nacional e 2 jornais de âmbito local), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio na *Internet* da Câmara Municipal;**
- **Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Estação de Coimbra e solicitar o acompanhamento do respetivo procedimento àquela entidade, bem como à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ESTÁ CONFORME,

Paços do Município de Coimbra a 28/02/2023

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manuel Gilberto Mendes Lopes

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**